

LEI Nº 4.751
DE 12 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 275/2025 – Autor: Vereador Rafael Pasquarelli Mattos)

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL E CIBERSEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO COM 50 (CINQUENTA) ANOS OU MAIS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.751

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a promoção da inclusão digital e da cibersegurança voltadas à população com 50 (cinquenta) anos ou mais no Município de Santos, visando ao envelhecimento ativo, à autonomia e à proteção patrimonial e social.

Art. 2º São diretrizes para as ações de inclusão digital de que trata esta Lei:

I - o fomento ao uso seguro de dispositivos móveis e ferramentas de tecnologia da informação;

II - a prevenção a golpes virtuais, fraudes financeiras e violações de direitos patrimoniais cometidos por meios digitais;

III - a facilitação do acesso a serviços públicos on-line, especialmente nas áreas de saúde e cidadania;

IV - a promoção da socialização e o combate ao isolamento social da pessoa idosa por meio da tecnologia;

V - o estímulo à participação cidadã e ao desenvolvimento da autoestima do público gerontoescente.

Art. 3º Na execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Público poderá:

I - buscar a articulação intersetorial entre os órgãos municipais de saúde, educação, tecnologia e direitos humanos;

II - celebrar convênios ou parcerias com instituições de ensino superior, entidades do terceiro setor e empresas privadas, observada a Legislação

vigente.

Art. 4º O conteúdo programático das oficinas e palestras educativas deverá priorizar linguagem acessível e abordagem prática sobre o uso de *smartphones* e segurança em redes sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento